



EDITAL Nº 13, de 08 de Junho de 2017.

**PROCESSO SELETIVO 2017/2 – 2º SEMESTRE
MODALIDADE PRESENCIAL**

O Diretor Geral da **FEICS – Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão**, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento em vigor e da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e legislação pertinente aplicável, leva ao conhecimento dos interessados as normas que regulamentarão o Vestibular de 2017/2 que será através de **PROCESSO SELETIVO**.

1- OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

- Selecionar candidatos (as) que apresentem condições de frequentar, com êxito, o curso em que pretende se ingressar;
- Verificar o domínio do conhecimento adquirido nas diversas formas de ensino em nível de ensino médio;
- Avaliar a aptidão e o potencial dos candidatos, interagindo no redimensionamento do ensino.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – PROCESSO SELETIVO

2.1.1 – Período de inscrição: 12/05/2017 a 11/08/2017.

2.1.2 – Taxa de Inscrições: 02 litros de leite em caixa, que em hipótese alguma será devolvida a (o) candidata (o) que por ventura desistir de sua inscrição.

2.1.3 – Horário de atendimento na secretaria da FEICS: 13:00h às 21:00h de Segunda a Sexta-Feira.



2.1.4 – Local: Secretaria de Atendimento da FEICS – Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão. Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500 – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT – CEP: 78.055-000 Telefone: (65) 3644-0422 e pelo Site: www.feics.com.br.

2.1.5 – Documento para a Inscrição:

RG, CPF, comprovante de residência para inscrição na Secretaria de Atendimento ao Discente ou diretamente no site da FEICS.

2.1.6 – Opções de Cursos:

a) O (A) candidato(a) deverá indicar o seu curso de preferência dentre os oferecidos no presente Processo Seletivo e também a sua 2ª opção de curso.

O(A) candidato(a) com necessidade especial que o(a) impeça de realizar as provas de forma habitual, deverá informar na ficha de inscrição a sua deficiência.

3. DOS CURSOS TECNOLÓGICOS E DE GRADUAÇÃO, TURNOS DE FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE VAGAS

Curso	Turno	Períodos de Integralização	Vagas	Ato Autorizativo
Bacharel em Ciências Contábeis	Noturno	08 Semestres	50	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 564, de 27/09/2016.
Bacharel em Administração	Noturno	08 Semestres	50	Autorizada pela Portaria Ministerial Nº 31, de 01/06/2011, D.O.U de 02/06/2011
Bacharel em	Noturno	08 Semestres	50	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº



Teologia				430, de 29/07/2014, D.O.U de 31/07/2014
Licenciatura em Pedagogia	Noturno	08 Semestres	50	Autorizada pela Portaria Ministerial N° 29, de 01/06/2011, D.O.U de 02/06/2011
Curso Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de sistemas	Noturno	05 semestres	150	Autorizado pela Portaria Ministerial N° 382, de 27/04/2017. DOU de 02/05/2017

4. DO LOCAL, DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova do Processo Seletivo de 2017/2 será realizada em Cuiabá-MT, na **FEICS – Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão**, situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.500 - GRANDE TEMPLO – Bosque da Saúde – Cuiabá-MT.

4.1.1 – O(A) Candidato(a) deverá se apresentar na Secretaria de Atendimento da FEICS para a realização das provas munido(a) do comprovante de inscrição do Processo Seletivo 2017/2, Carteira de Identidade, caneta esferográfica e lápis preto. O candidato deve comparecer na data e horário marcado.

4.2 – Da data e horário

4.2.1 – PROCESSO SELETIVO (Agendamento)

Data da Realização da Prova - A partir do dia 13/06/2017, horário e dia agendado pela secretaria de atendimento da FEICS.

A prova de seleção é composta de uma redação e conhecimentos gerais, totalizando 10 pontos.



4.3 – Duração da Prova

A prova terá a duração máxima de 02 horas.

4.4 – Do Processo de Seleção

O Processo Seletivo será realizado por agendamento.

4.5 – Será eliminado (a) o(a) candidato(a) que:

- a) Deixar de fazer qualquer uma das provas;
- b) Usar meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas.
- c) No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

4.6 - Candidatos Treineiros

O candidato treineiro deverá consultar seu desempenho pelo site www.feics.com.br. Entende-se por 'treineiro' o candidato que faz a prova do Processo Seletivo com outras finalidades que não sejam com objetivo de entrada ao Curso de Graduação ao qual se propõe.

A classificação de aprovados dos candidatos concorrentes **não contempla** os candidatos treineiros.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação será feita em ordem decrescente de notas, até completar o limite de vagas oferecidas nos cursos da **FEICS – Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão**.



5.2 – Em caso de empate, prevalecerão:

- a) Maior nota;
- b) Idade (maior idade).

5.3 – O(a) candidato(a) será atendido(a) na sua primeira opção do curso em que exista vaga, podendo ser reclassificado(a) para a segunda opção solicitada e, dentro das vagas existentes.

5.4 – Não haverá revisão de prova.

6. RESULTADO

6.1 – O resultado do Processo Seletivo será informado através de ligação via telefone ou *e-mail* informado pelo candidato.

6.2 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os dados através dos quais será informado, seja telefone fixo, celular ou endereço eletrônico (e-mail).

7. DA MATRÍCULA

7.1 – Informações Gerais:

- a) As matrículas dos(as) candidatos(as), aprovados(as) no limite de vagas, realizar-se-ão na Secretaria de Atendimento da **FEICS – Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão**.
- b) É vedado o trancamento de matrícula no andamento do 1º semestre do curso.

7-2 – Datas

7.2.1 – O(A) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo 2017/2 - deverá comparecer para **efetuar a matrícula no prazo de cinco dias após o recebimento**



do resultado de sua aprovação do processo seletivo no horário das 13:00h às 21:00h de Segunda a Sexta-Feira na Secretaria de Atendimento da FEICS – Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão.

7.3 – Documentação Exigida:

7.3.1 – No ato da matrícula, os (as) candidatos(as) classificados(as) se obrigam a apresentar originais e cópias legíveis, sob pena de perda de direito à vaga conquistada e ao conseqüente ingresso na Faculdade, da seguinte documentação, autenticadas:

- a) 01 (uma) cópia do Certificado de conclusão de Curso do Ensino Médio ou estudo equivalente (apresentação do original). O (A) candidato(a) portador(a) de diploma de curso profissionalizante, em nível de ensino médio, deverá apresentar o Diploma e o Histórico Escolar com a conclusão do Estágio Supervisionado, de acordo com a lei nº 7044/82;
- b) 01 (uma) via do histórico escolar relativo ao Curso de Ensino Médio ou equivalente. (apresentação do original);
- c) 01 (uma) via do documento oficial de identidade RG (cópia) com nome atual
- d) 01 (uma) via do Certificado Militar ou de Dispensa de Incorporação (reservista) - Sexo masculino;
- e) 01 (uma) via do título de eleitor (cópia).
- f) 01 (uma) via certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento) e apresentação do original;
- g) Comprovante de endereço atual (cópia da conta de água, luz ou telefone, etc..);
- h) Assinatura do contrato de matrícula, em modelo fornecido pela **FEICS – Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão.**
- i) Foto será tirada na Faculdade.

7.3.2 – O (A) candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior ou que já tenha cursado alguma disciplina em nível superior e que deseja obter aproveitamento de



disciplina, deverá fazer a solicitação no período previsto no Calendário Escolar 2017/2, apresentando histórico escolar (original) do curso de origem e cópia do(s) programa(s) de disciplina(s) cursada(s). Caso não seja feita a solicitação, o(a) acadêmico(a) cursará todas as disciplinas referentes ao 1º semestre.

O candidato portador(a) de diploma de curso superior ou que já tenha cursado alguma disciplina em nível superior e que deseja obter aproveitamento de disciplina será matriculado no 1º semestre até a conclusão das possíveis dispensas.

7.3.3 A matrícula corresponde à primeira mensalidade do curso.

7.3.4 – A mensalidade é corrigida com base na legislação vigente determinada pelos órgãos competentes.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE TURMAS

8.1 – O número mínimo de acadêmicos (as) para funcionamento de uma turma será de 75% de matrículas das vagas ofertadas no semestre do curso escolhido pelo candidato.

8.2 – Os (as) candidatos (as) inscritos(as), que estejam incluídos(as) dentro do item anterior (8.1), isto é, cuja turma do curso que escolheu deixou de ser aberta por não atingir o percentual mínimo de matriculados, terão direito a nova opção, respeitando a classificação no processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O presente Edital somente será válido para a seleção de candidatos (as) à matrícula no 2º Semestre Letivo do ano de 2017.



9.2 – Durante a realização de cada Processo Seletivo, os fiscais têm ordem de recolher ou anular a prova do (a) candidato(a) que estiver se comunicando, tentando ou procedendo qualquer ato fraudulento ou de desordem.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2017/2.

Cuiabá-MT, 08 de junho de 2017.

Maury Borges da Silva
Diretor Geral